

Codefz estende data da Conferência de Desenvolvimento e segue recebendo propostas

Prevista para dezembro, a 1.ª Conferência de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu foi transferida para o começo do ano que vem, em data e local a serem informados à comunidade. O objetivo é possibilitar mais tempo para entidades, poder público e moradores apresentarem as proposições em seis eixos temáticos que irão balizar o debate na plenária.

A decisão é do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (Codefz), em conjunto com a comissão organizadora, a Câmara Técnica (CT) de Desenvolvimento Econômico e demais parceiros envolvidos na realização da conferência. As normas referentes aos novos prazos e outras regras serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Com efeito, a comunidade poderá seguir debatendo e apresentando on-line propostas para o desenvolvimento econômico de Foz do Iguaçu, por meio do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScP43xMEKEP-HRbKDbmCFZ8eXNG98GpFh_F9oHPPpJsADAw/viewform.

São permitidos projetos, programas e ações conectados aos seguintes eixos temáticos: diversificação econômica e sustentabilidade; fortalecimento do turismo sustentável; economia criativa, inovação e empreendedorismo; infraestrutura e logística; governança e transparência; e integração regional e global.

Outro fator que foi considerado para a mudança de data da conferência é o momento de transição de governo. Equipes da atual e da futura gestão municipal iguaçuense focalizam as demandas necessárias para

a passagem de comando, em que o principal objetivo é a manutenção de serviços para a população.

"Nossa orientação é para que a sociedade civil, entidades representativas e de classe, instituições de ensino e pesquisa, assim como o morador de Foz do Iguaçu, sigam debatendo e enviando as suas sugestões em desenvolvimento e economia", frisa o presidente do Codefz, Fernando Castro Alves. "Esse tempo maior ajudará a qualificar ainda mais a discussão sobre o futuro de nossa cidade", sublinha.

A comissão organizadora e a CT de Desenvolvimento Econômico do Codefz permanecem trabalhando, com a mesa diretora do Codefz, nas questões que envolvem a realização da conferência.

PARTICIPAÇÃO DESDE A BASE

O documento-base da Conferência de Desenvolvimento Econômico será constituído com as propostas recolhidas junto à comunidade, desde a base da sociedade, envolvendo de cidadãos a instituições públicas e privadas. É um processo de construção coletiva que ouve todos, para que os debates da plenária reflitam as demandas de todos os segmentos.

O resultado final da conferência irá subsidiar as ações prioritárias que serão alinhadas com a nova administração municipal, juntamente com os 70 projetos de desenvolvimento - já entregues ao poder público. E também será utilizado na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico (PDE) de Foz do Iguaçu, instrumento de médio e longo prazos.

| FOZ DO IGUAÇU

DIVULGAÇÃO



> Objetivo é possibilitar mais tempo para entidades, poder público e moradores apresentarem proposições para fortalecer a economia e fazer a cidade crescer

Resultados do 6º LIRAa aponta médio risco de infestação por Aedes aegypti em Assis Chateaubriand

O município de Assis Chateaubriand divulgou os resultados do 6º Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAa) de 2024, realizado pela Secretaria de Saúde, indicando um índice de infestação de 2,2%. Esse resultado classifica a cidade como de médio risco para a proliferação do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, representando um aumento significativo em relação ao levantamento anterior, que registrou um índice de 0,4%.

Durante o período de 4 a 8 de novembro, os Agentes de Endemias realizaram 1.160 vistorias, resultando em 27 imóveis notificados e 2 autuados. Os locais com maior incidência de autuações foram o Jardim Europa (6) e Jardim América 1 (2), onde também ocorreram as duas autuações. Os dados revelam uma variação no índice de infestação do Aedes aegypti, que oscila entre 1,28% e 13,78% em doze bairros do município, sendo o Jardim Europa o mais afetado.

É importante ressaltar que, segundo o Ministério da Saúde, o ideal para prevenir epidemias é manter o índice de infestação abaixo de 1%. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de intensificar as ações de controle e prevenção.

O prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho, ressalta a importância da participação ativa da população na prevenção e controle do Aedes aegypti. A conscientização e a cooperação de todos são essenciais para reduzir os riscos

de transmissão das doenças associadas ao mosquito.

Conforme o Secretário de Saúde, Fábio Fantin Camilo, o município reforça seu compromisso em intensificar as ações de combate ao vetor, por meio de estratégias eficazes e campanhas educativas. Além disso, ressalta-se a importância da colaboração da comunidade na eliminação de possíveis criadouros do mosquito transmissor.

| ASSIS CHATEAUBRIAND

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.555/0001-02.
CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ: 11.520.032/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de locação de equipamentos e fornecimento de software para transmissão ao vivo e gravações das sessões do Poder Legislativo de Pato Bragado.
VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 02/12/2025.

Acesso na íntegra no endereço: www.patobragado.pr.gov.br

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTegra - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAgADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA Nº 628, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provedor Efetivo e Comissão.

PORTARIA Nº 629, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Temporário.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de verificação metrológica dos tacógrafos digitais e tacógrafo analógico de veículos pertencentes a frota municipal.
Consente justificativa apresentada pelo secretário solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa SORASA AUTOPEÇAS LTDA, no valor global R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), para a locação do software após cumpridas as formalidades legais.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024/32/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: IAP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidores, abrangendo o tema "REGULAMENTO E RECAPITAÇÃO DOS CONTRATOS E CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA".
VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 15/11/2024 a 18/02/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2024/32/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica junto aos prédios e próprios públicos do Município de Pato Bragado - PR.
OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO

Saúde alerta sobre o aumento de casos notificados de dengue

A Secretaria de Saúde de Marçal Cândido Rondon, por meio do Setor de Vigilância em Saúde, alerta sobre o aumento de casos notificados de dengue nas últimas semanas.

Conforme o boletim emitido pela SESA (Secretaria Estadual de Saúde) na última terça-feira (15), foram notificados 151 casos desde o mês de agosto em Marçal Rondon, dos quais quatro confirmados, 53 descartados e 89 em investigação.

Em virtude do avanço nos números, as equipes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde orientam que entre os cuidados a serem adotados estão o uso de repelente diariamente, preferencialmente por pessoas com sintomas, pois pode evitar que outros membros da família se-

jam acometidos pela doença.

Além disso, o uso de aparelhos inseticidas e de spray dentro de casa também é indicado, em especial nos locais escuros com pouca circulação de ar, como por exemplo atrás de sofás, guarda-roupas e nos ambientes em que são guardados utensílios. Outro cuidado essencial é manter os quintais livres de materiais que possam acumular água e se tornar proliferadores do mosquito Aedes aegypti.

A Secretaria Municipal de Saúde menciona que a vacina contra a dengue está disponível nas salas de vacina dos postos de saúde para a faixa etária de dez a 14 anos, segundo indicado pelo Ministério da Saúde.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Itaipulândia esclarece locação de quiosques

O Município de Itaipulândia por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer, vem em nota, informar aos usuários do Balneário Jacutinga, que é proibido a locação de quiosques e/ou churrasqueiras para fins de sublocação à terceiros, visando a obtenção de vantagem ou não sobre o bem público.

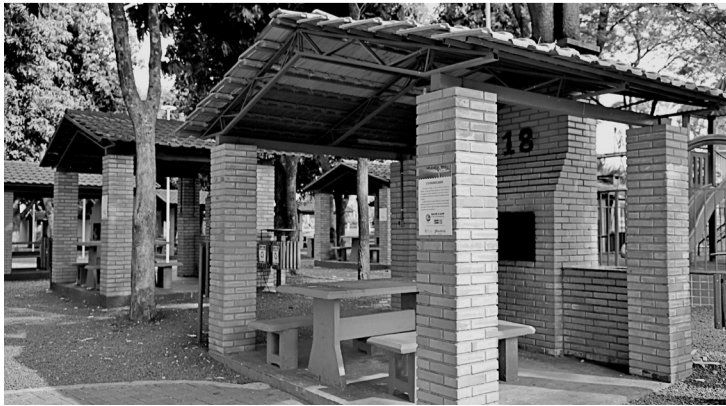
Informamos aos usuários, que eventuais irregularidades constatadas será objeto de abertura de procedimento administrativo e consequentemente o cancelamento das

reservas, bem como, será levado a conhecimento da autoridade policial, para fins de apurar a conduta do usuário responsável pela reserva.

Eventuais denúncias, devem ser formalizadas junto a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer, localizada no Paço Municipal, ou realizada por meio de ouvidoria, devendo ser comprovado a comercialização das reservas e indicar a pessoa responsável.

| ITAIPULÂNDIA

DIVULGAÇÃO



> O município proíbe a locação para fins de sublocação à terceiros

Agentes de crédito participam de encontro estadual

Foz do Iguaçu recebe entre 26 e 28 de novembro o Encontro Estadual de Agentes de Crédito, promovido pelo Sebrae/PR e pela Fomento Paraná. O objetivo é fortalecer a capacitação de agentes de crédito para promover o acesso consciente ao crédito para impulsionar pequenos negócios. O evento, que celebra um ciclo anual de capacitações, reunirá cerca de 350 participantes e representantes de outras agências de fomento interessadas nas boas práticas do Paraná.

De acordo com Vinícius Rocha, diretor-presidente da Fomento Paraná, a rede estadual de agentes de crédito conta atualmente com cerca de 450 agentes atuando em 330 municípios, responsáveis pela distribuição de mais de R\$ 82 milhões em microcrédito apenas entre janeiro e outubro de 2024.

"Os agentes de crédito são a principal ferramenta da Fomento Paraná para colocar o crédito orientado à disposição do empreendedor nos municípios. A chance de um empreendimento crescer e se desenvolver é maior quando o crédito é obtido de forma consciente. E o encontro estadual é uma oportunidade de integração desta rede de agentes para trocar experiências, conhecer novas ferramentas e modelos de abordagem em linha com o desenvolvimento tecnológico", afirma Vinícius.

Já o coordenador estadual de serviços financeiros do Sebrae/PR, Amberson Bezerra, ressaltou a relevância do encontro como parte de um programa de educação continuada, visando capacitar agentes para uma orientação de crédito efi-

caz e sustentável, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

"Estaremos reunidos para fortalecer nossa rede de agentes de crédito, construindo juntos uma prática de orientação mais consciente e eficaz para empresários em todo o Estado. Nosso objetivo é que, após esse encontro, cada agente se sinta ainda mais capacitado a apoiar os empreendedores locais na tomada de crédito responsável e sustentável", reforçou Amberson.

PROGRAMAÇÃO - A programação do encontro inclui uma recepção e integração no dia 26. No dia seguinte, haverá uma cerimônia de abertura com autoridades, um painel sobre o Fome (Fundo de Aval da Micro e Pequena Empresa), uma devolutiva sobre os encontros regionais e ainda uma palestra surpresa.

A agenda também prevê a entrega do Prêmio Estadual de Microcrédito aos municípios de destaque, além de homenagens e dinâmicas interativas ao longo de todo o evento.

No encerramento, em 28 de novembro, o Sebrae/PR apresentará uma palestra institucional sobre desenvolvimento econômico e o papel do crédito orientado, seguida por um painel da Fomento Paraná e a entrega de prêmios aos municípios com melhor desempenho. Outro destaque será o lançamento da 4ª edição do Livro do Microcrédito, que compartilha histórias de sustentabilidade de empreendedores, consolidando a troca de experiências e a formação contínua da rede de agentes.

| FOZ DO IGUAÇU



EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 15/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DISTRIBUIDORA PETROFON TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 09.627.249/0001-04.
 Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Óleo de Xisto pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2024.
 Valor Global: R\$ 110.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
 Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 52/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DLJ Tintas e Revestimentos Ltda, CNPJ nº. 42.882.398/0001-87.
 Objeto: Aquisição de tintas epóxi, seladores e diluentes, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2024.
 Valor Global: R\$ 173.260,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
 Pagamento: em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 12/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa S. M. LANCHONETE LTDA, CNPJ nº. 08.644.774/0001-67.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet para os eventos denominados Homagem aos empregados públicos da EMDUR e SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho da EMDUR.
 Valor Global: R\$ 9.660,00 (Nove mil e Seiscentos e Sessenta reais).
 Pagamento: Em até 15 (quinze) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 24 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 53/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa 51.284.608 WELIDA DA SILVA AMARAL, CNPJ nº. 51.284.608/0001-26.
 Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Outubro.
 Valor Global: R\$ 146.713,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Treze Reais).
 Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 31 de outubro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 53/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MEINER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 49.128.590/0001-21.
 Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro.
 Valor Global: R\$ 164.911,25 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 31 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 54/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME., CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.
 Objeto: Contratação de empresa especializada visando a futura e eventual aquisição de ferramentas manuais diversas e acessórios.
 Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
 Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 31 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 55/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 15.481.871/0001-41.
 Objeto: Aquisição de mobiliários, bebedouros, ar-condicionado, formas plásticas, ferramentas, computadores e acessórios de informática.
 Valor Global: R\$ 47.635,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
 Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 55/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MONTANA COMERCIAL LTDA – ME., CNPJ nº. 55.626.470/0001-57.
 Objeto: Aquisição de mobiliários, bebedouros, ar-condicionado, formas plásticas, ferramentas, computadores e acessórios de informática.
 Valor Global: R\$ 15.547,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais).
 Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 55/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.
 Objeto: Aquisição de mobiliários, bebedouros, ar-condicionado, formas plásticas, ferramentas, computadores e acessórios de informática.
 Valor Global: R\$ 112.057,00 (Cento e Doze Mil e Cinquenta e Sete Reais).
 Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024.
 Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 55/2024.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº. 24.067.409/0001-93.
 Objeto: Aquisição de mobiliários, bebedouros, ar-condicionado, formas plásticas, ferramentas, computadores e acessórios de informática.
 Valor Global: R\$ 2.656,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
 Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
 Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024.
 Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 08/2024 – tipo menor preço por item.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. ME, CNPJ nº. 51.573.702/0002-86.
 Objeto: Reajustar o valor do Item 22 Lote 01 (Papel sulfite A4, branco, 75g/m² 210x297mm. Caixa c/5.000 unidades), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Preço unitário contratado RS	Reajuste percentual 1º Termo Aditivo 02/10/2024 RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 02/10/2024 RS	
01	22	16556	Papel sulfite A4, branco, 75g/m² 210x297mm. Caixa c/5.000 unidades.	Eco Premium	CX	199,85	22,02	243,86

Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.
 Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 03/2024 – tipo menor preço por item.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PROTEGER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº. 24.339.748/0001-81.
 Objeto: Reajustar o valor de Item 07 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono); Item 8 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono); Item 14 (Capacete de segurança classe A, tipo aba frontal, injetado em plástico com suspensão composta de carcaça injetada em plástico); Item 30 (Joelheira multiuso, de proteção, em EVA e velcro para proteção dos joelhos na cor preta); Item 31 (Kit abafador de ruídos composto de protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido preenchidas com espuma); Item 37 (Luva de proteção, tricostada sem costura, confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas); Item 40 (Luva de segurança confeccionada em nylon e espandex); Item 44 (Luva de segurança confeccionadas em látex, palma e dedos antiderrapante); Item 45 (Luvas de segurança confeccionadas em PVC, forrada com malha de algodão); Item 52 (Protetor auditivo circum-auricular composto de 02 conchas de material em plástico rígido); Item 62 (Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF2 com filtro de carvão), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
07	1	40261	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bi densidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Numeração do 34 ao 47 a ser definida conforme necessidade da EMDUR.	KADESH	PAR	60,08	62,48

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
08	1	40260	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	52,90	55,01

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
07	1	40261	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	60,08	62,48

Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.
 Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 03/2024 – tipo menor preço por item.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PROTEGER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº. 24.339.748/0001-81.
 Objeto: Reajustar o valor de Item 07 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono); Item 8 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono); Item 14 (Capacete de segurança classe A, tipo aba frontal, injetado em plástico com suspensão composta de carcaça injetada em plástico); Item 30 (Joelheira multiuso, de proteção, em EVA e velcro para proteção dos joelhos na cor preta); Item 31 (Kit abafador de ruídos composto de protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido preenchidas com espuma); Item 37 (Luva de proteção, tricostada sem costura, confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas); Item 40 (Luva de segurança confeccionada em nylon e espandex); Item 44 (Luva de segurança confeccionadas em látex, palma e dedos antiderrapante); Item 45 (Luvas de segurança confeccionadas em PVC, forrada com malha de algodão); Item 52 (Protetor auditivo circum-auricular composto de 02 conchas de material em plástico rígido); Item 62 (Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF2 com filtro de carvão), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
07	1	40261	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	60,08	62,48

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
08	1	40260	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	52,90	55,01

Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.
 Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 03/2024 – tipo menor preço por item.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PROTEGER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº. 24.339.748/0001-81.
 Objeto: Reajustar o valor de Item 07 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono); Item 8 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono); Item 14 (Capacete de segurança classe A, tipo aba frontal, injetado em plástico com suspensão composta de carcaça injetada em plástico); Item 30 (Joelheira multiuso, de proteção, em EVA e velcro para proteção dos joelhos na cor preta); Item 31 (Kit abafador de ruídos composto de protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido preenchidas com espuma); Item 37 (Luva de proteção, tricostada sem costura, confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas); Item 40 (Luva de segurança confeccionada em nylon e espandex); Item 44 (Luva de segurança confeccionadas em látex, palma e dedos antiderrapante); Item 45 (Luvas de segurança confeccionadas em PVC, forrada com malha de algodão); Item 52 (Protetor auditivo circum-auricular composto de 02 conchas de material em plástico rígido); Item 62 (Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF2 com filtro de carvão), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
07	1	40261	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	60,08	62,48

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
08	1	40260	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	52,90	55,01

Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.
 Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 03/2024 – tipo menor preço por item.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PROTEGER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº. 24.339.748/0001-81.
 Objeto: Reajustar o valor de Item 07 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono); Item 8 (Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono); Item 14 (Capacete de segurança classe A, tipo aba frontal, injetado em plástico com suspensão composta de carcaça injetada em plástico); Item 30 (Joelheira multiuso, de proteção, em EVA e velcro para proteção dos joelhos na cor preta); Item 31 (Kit abafador de ruídos composto de protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido preenchidas com espuma); Item 37 (Luva de proteção, tricostada sem costura, confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas); Item 40 (Luva de segurança confeccionada em nylon e espandex); Item 44 (Luva de segurança confeccionadas em látex, palma e dedos antiderrapante); Item 45 (Luvas de segurança confeccionadas em PVC, forrada com malha de algodão); Item 52 (Protetor auditivo circum-auricular composto de 02 conchas de material em plástico rígido); Item 62 (Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF2 com filtro de carvão), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
07	1	40261	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	60,08	62,48

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 01/10/2024 RS	
08	1	40260	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termo conformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em aço carbono. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibacteriana, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspia em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurada junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibacterias. Solado em PU (poliuretano) bidensidade expandido e injetado diretamente no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado	KADESH	PAR	52,90	55,01

Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 18/06/2024 RS	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 03/10/2024 RS
14	1	19249	Capacete de segurança classe A, tipo aba frontal, injetado em plástico com suspensão composta de carcaça injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em "clips" de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, com jugular costurada à suspensão.	CAMPER	UN	9,50	10,16
30	1	40814	Joelheira multiuso, de proteção, em EVA e velcro para proteção dos joelhos na cor preta. Almofada confeccionada em EVA de alta densidade, com no mínimo 1,5cm de espessura e tamanho mínimo de 18cm de comprimento e 14cm de largura. Fechamento com tira de velcro, com no mínimo 4cm de largura e 50cm de comprimento.	CORTAG	UN	25,44	26,72
31	1	698	Kit abafador de ruídos composto de protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido preenchidas com espuma, e com bordas revestidas com almofadas de material plástico preenchidas com espuma, fixadas a duas hastes plásticas móveis, que por sua vez se encaixam nas fendas laterais de capacete de segurança. NRRsf de 19 (dB).	CAMPER	UN	15,00	16,04
37	1	23549	Luva de proteção, tricostada sem costura, confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas, palma com pigmento em PVC, punho com inserções de fibra elástica, acabamento final em fibras sintéticas.	LDI	PARES	1,76	2,52
40	1	31630	Luva de segurança confeccionada em nylon e espandex, revestimento nitrílico com poliuretano (PU) tipo foam na palma e dedos, punho em elástico.	VOLK	PARES	1,89	2,59
44	1	30270	Luva de segurança confeccionada em látex, palma e dedos antiderrapante. Cano curto (comprimento aproximado 30 cm) tamanho P ao GG.	VOLK	PARES	2,23	2,90
45	1	19257	Luvas de segurança confeccionadas em PVC, forrada com malha de algodão, palma, dedos e dorso ásperos. comprimento aproximado de 36cm.	VOLK	PARES	10,88	12,62
52	1	19262	Protetor auditivo circum-auricular composto de 02 conchas de material em plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano moldado e e/bordas revestidas e/almofadas de material plástico preenchidas e/espuma, as conchas são interligadas por uma haste plástica flexível em formato de arco e/ parte superior interna recoberta e/espuma, NRRsf de no mínimo 24 (db).	CAMPER	UN	37,94	40,59
62	1	19265	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF2 com filtro de carvão, modelo dobrável, incorporado a uma peça semifacial filtrante para particulares. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas, uma de cada lado, através das quais passam dois tirantes elásticos, perfazendo quatro alças; duas na parte superior, para fixação da peça na altura da nuca e duas na parte inferior, para fixação na altura do pescoço do usuário. O respirador possuirá uma tira em material metálico moldável fixada na parte superior externa.	ALLIANCE	UN	1,39	1,47

Data de assinatura: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024.
 Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 15/2024 – tipo menor preço por item.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA., CNPJ nº. 07.493.533/0001-00.
 Objeto: Reajustar o valor do Item 07 (Arca média), do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote/Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado RS	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 18/06/2024 RS	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 03/10/2024 RS
01	7	1121	Arca média, Andreis	M³	74,99	89,90	95,85

Data de assinatura: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024.
 Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 15/2024 – tipo menor preço por item.
 Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA., CNPJ nº. 07.493.533/0001-00.
 Objeto: Reajustar o valor do Item 02 (Arame galvanizado fio 10 (3,40mm)), do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote/Item</

Município de Missal



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
SOLICITANTE: ADMINSMART
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA BASEADO EM INTERNET PROTOCOL (IP), FORNECIMENTO DO CANAL 0800 E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CHATBOT OMNICANAL, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 108/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

Table with columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Includes AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA and MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 017/2024 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT MOBIL, PLACA SFN6H25. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

Table with columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Includes GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

ADITIVO Nº 01 - EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 471/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 471/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO CENTRO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 1719/2024 SMS PARCEIR JURÍDICO EM ANEXO. 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DO OBJETO: Prestação de Serviço de Cessão de Uso de Solução de Controle de Frequência de Entrada e Saída de Servidores Públicos da Câmara Municipal por 12 Meses, de Forma Integral, com Fornecimento De 01 (Um) Equipamento de Coleta e 01 (Um) Software de Gestão, Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluso Serviço de Instalação, Configuração e Importação de Dados do Sistema Da Folha de Pagamento, Capacitação dos Servidores para Utilização do Serviço.

DO VALOR MENSAL: R\$ 210,25 (duzentos e dez e vinte e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.523,00 (dois mil quinhentos e vinte e três reais)

DA VIGÊNCIA: INÍCIO 01 de Janeiro de 2025 TÉRMINO: 01 de Janeiro de 2026.
Podendo ser prorrogável por igual período conforme previsto no art. 57 -II da lei 8.666/93 (a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Em caso de prorrogação, não poderá crescer nenhum valor, exceto correção monetária).

ASSINATURAS: Eurico Fernandes Barbosa (Presidente), Adair José Verdeiro (gestor do contrato), Maiara Depaull (fiscal do contrato) e Carlos Eduardo Zanguetta Cardozo (representante legal)

Palotina 18 de novembro de 2024.
Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 305/2024
De 19 de novembro de 2024
Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.113,32 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 11711/2023 de 06/12/2023.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.113,32 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items including education, health, and social services.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o inciso II do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Shows revenue breakdown for various services.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná



Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
PREGÃO Nº 044/2024 - ELETRÔNICO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de extintores novos, recargas, mangueiras novas, testes hidrostáticos e suprimentos para combate a incêndio, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 079/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade. - Determino a revogação Processo Administrativo nº 055/2024 - Pregão nº 044/2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 045/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para locação de itens que irão compor decoração natalina, incluindo serviço de instalação, a ser instalado em diversos pontos do município de Quatro Pontes para as festividades alusivas ao Natal 2024, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 29 de novembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 29 de novembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito

Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região, com base territorial em, Marechal C. Rondon - Pr, Terra Roxa - Pr, Guairá - Pr, Palotina - Pr, Maripá - Pr, Mercedes - Pr, Nova Santa Rosa - Pr, Quatro Pontes - Pr, Pato Bragado - Pr, Entre Rios do Oeste - Pr, Entre Rios do Oeste - Pr, São José das Palmeiras - Pr e Santa Helena - Pr, por seu Presidente, infra-assinado, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Produtos Derivados, com data-base no mês de novembro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste Sindicato, na data de 25 de novembro de 2024, às 10:00 (dez horas), localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Cândido Rondon - Pr. Em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01 - Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025, bem como da exclusão, adequação ou da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2023/2024; 02 - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; 03 - Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional e; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 11:00s (onze horas), em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 19 de novembro de 2024.

Juraci Ferreira
Presidente - Sindicato

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 040/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 1 (um) veículo sedan, novo, zero km, Ano/Modelo 2024/2025, com primeiro faturamento em nome do Município de Quatro Pontes, com recursos próprios e tendo como parte do pagamento a permuta del (veículo) usado de propriedade do município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 29 de novembro de 2024, imprimeiramente até as 13h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 29 de novembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
ELETRÔNICA
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO GLOBAL analisado por preço unitário item a item, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Implantação de passeio público e infraestrutura para parque infantil - Lote 06 A - Quadra 06 - Jardim Primavera I e implantação de passeio pulico e infraestrutura para parque infraestrutura para parque infantil - Lote 06/07 - Quadra 04 - Loteamento Condomínio Karibe/Havai - Quatro Pontes, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais peças da Pasta Técnica. - Valor Global Máximo: R\$ 255.617,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 13h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 03 de dezembro de 2024. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a partir do dia 03 de junho de 2024, no horário comercial, de 2º a 6ª Feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, e estará disponível e franqueada para livre acesso no site www.quatropontes.pr.gov.br - Licitações. O Edital e seus anexos, inclusive a Pasta Técnica, estará disponível no site: quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas, pedidos de esclarecimentos, e solicitação do boleto referente à aquisição da Pasta Técnica, caso ocorra essa opção, deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" - Protocolo Nº 01.20246453540256 - Considerando o vencimento do prazo do protocolo realizado junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL - Determino a revogação Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" - Protocolo Nº 01.20246453540256 - Considerando a revogação que deu origem a esse contrato. - Determino a revogação do Contrato nº 028/2024 - Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. - VALOR ANULADO: R\$ 16.908,58 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforço de rede para atender o aumento de carga de 3x100 para 3x200 tensão 220/127v na captação de água denominada "Miguel" - CONTRATAÇÃO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ 04.368.898/0001-06 - Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 15.726,84 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Prazo de execução: Por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período - Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 - Quatro Pontes, 14 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 14/11/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 041/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de material hidráulico destinado à manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 13h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
ELETRÔNICA
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO GLOBAL analisado por preço unitário item a item, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa do ramo para execução de recapeamento em CBUQ, execução de guias, implantação de passeios públicos, rampas de acesso, na Rua Cachoetra do Município de Quatro Pontes, trecho entre a Rua Primeiro de Maio e Rua Padre Aloisio Baumeister, conforme memorial descritivo e pasta técnica. - Valor Global Máximo: R\$ 362.180,10 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e dez centavos). - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de novembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2024. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a partir do dia 03 de junho de 2024, no horário comercial, de 2º a 6ª Feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, e estará disponível e franqueada para livre acesso no site www.quatropontes.pr.gov.br - Licitações. O Edital e seus anexos, inclusive a Pasta Técnica, estará disponível no site: quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas, pedidos de esclarecimentos, e solicitação do boleto referente à aquisição da Pasta Técnica, caso ocorra essa opção, deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
PREGÃO Nº 042/2024 - ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente a serem utilizados pela equipe da Secretaria de Assistência Social do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 077/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade. - Determino a revogação Processo Administrativo nº 053/2024 - Pregão nº 042/2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 043/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 044/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 045/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 046/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 047/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 048/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 049/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico www.bl.org - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 14 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 050/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 02 de dezembro de 2024, imprimeiramente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de dezembro de

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 11.298 Estabelece o calendário anual fiscal de lançamento e recolhimento de tributos, publica a planilha de custos da taxa de recolhimento de lixo domiciliar e estabelece o valor da referida taxa e fixa a Unidade Fiscal Municipal – UFM, conforme § 2º do art. 29; § 1º, do artigo 38; artigo 90; artigo 105, inciso II, do artigo 140; inciso II, do artigo 175 e § 2º do artigo 233, artigo 237 e artigo 534 da Lei Complementar nº 081/2006 e dá outras providências, revoga Decreto nº. 10.965 de 24 de novembro de 2023. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A**: Art. 1º Fica instituído o calendário anual fiscal de lançamento e recolhimento de tributos. **Parágrafo único.** Os tributos contemplados neste calendário anual são: o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, as Taxas de Poder de Polícia e as Taxas de Serviços Públicos. **Art. 2º** As datas de lançamento e recolhimento obedecerão a seguinte tabela:

IMPOSTOS	Lançamento	Recolhimento
ISSQN com alíquota fixa anual em até 06(seis) parcelas	01/01/2025	Cota única e 1ª Parcela 28/02/2025
ISSQN homologado	Mensal	Mensal
IPTU Cota única	01/01/2025	10/04/2025
Parcelado em até 09 vezes	01/01/2025	A partir de 10/04/2025
TAXAS		
Taxas de Poder de Polícia	01/01/2025	28/02/2025
Taxa de Coleta de Lixo junto ao IPTU	01/01/2025	10/04/2025
Taxa de Coleta de Lixo junto a SANEPAR	01/01/2025	Vencimento na fatura
Taxa de Combate à Incêndio	01/01/2025	10/04/2025

Art. 3º O custo do serviço de coleta de lixo e varrição, fica estabelecido na seguinte proporção:

- I – custo unitário da coleta – R\$ 236,05 por tonelada de lixo;
- II – média mensal coletada – 700 toneladas;
- III – custo médio mensal – R\$ 558.744,04;
- IV – recolhimento e destinação de resíduos – R\$ 165.236,75;
- V – poda, recolhimento e erradicação de árvores, limpeza e conservação de vias públicas – R\$ 440.702,81;
- VI – frequência de coleta:
 - a) área central – 06 vezes por semana;
 - b) bairros – 03 vezes por semana;
 - c) distritos – 01 vez por semana.

VII – valor da taxa anual:

- a) área central – R\$ 528,49;
- b) bairros – R\$ 264,23;
- c) distritos – R\$ 88,08.

§ 1º O recolhimento da taxa de coleta de lixo poderá ser feito junto ao carnê de IPTU, conforme previsão do artigo 2º, deste Decreto, ou junto à tarifa de água da SANEPAR. § 2º Nos casos de pagamento da taxa de coleta de lixo junta à tarifa da SANEPAR, o valor anual será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, nos seguintes valores:

- I – área central – R\$ 44,04 por economia;
- II – bairros – R\$ 22,02 por economia;
- III – distritos – R\$ 7,34 por economia.

Art. 4º De acordo com o contido no art. 534 e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 081/2006, a Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar no exercício de 2025, é fixada em R\$ 4,8909. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.965 de 24 de novembro de 2023. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 19 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NKS INDÚSTRIA DE MAQUINAS EIRELI - ME**, sito à - RUA LISBOA, 0 - CEP: 85818440 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO CIDADE/UF: CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.279.615/0001-03, para **Aquisição de Esteira de Elevação de resíduos com Moega e Funil, instalada no Local, através do convênio nº 4500072599/2023, celebrado entre o Município de Santa Lúcia PR e a Itaipu Binacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**, no valor de **R\$ 21.467,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS COM MOEGA E FUNIL A. Esteira de elevação de resíduos elétrica, com as dimensões de 5500mm de comprimento por 1000 mm de largura com correia lisa e taliscas de 60mm de altura. Possui proteções laterais em todo o comprimento das esteiras de forma a impedir a saída de resíduos para a parte lateral da esteira, regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia. Com painel de controle com proteção e controle de velocidade, sendo compatível a uma esteira de triagem plana de altura 1010mm e largura 1380mm já existente no local. B. Deve conter moega posicionada em vala embutida no piso sobre fosso previamente construído, com fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, com sistema de proteção da moega de guarda-corpo de 1.000 mm de altura. C. Funil de alimentação para integração da esteira inclinada, com a esteira de triagem. D. A empresa deverá fazer a instalação do equipamento por profissionais competentes/credenciados e orientar as formas de uso da máquina. Deverá Emitir ART (Anotações do Responsável técnico do Equipamento); E. Funil de alimentação para integração da esteira inclinada, com a esteira de triagem. F. A empresa deverá fazer a instalação do equipamento por profissionais competentes/credenciados e orientar as formas de uso da máquina. Deverá Emitir ART (Anotações do Responsável técnico do Equipamento); G. Responsabilidade do Município a construção do foço e alvenaria e o ponto de energia no local.	PRÓPRIA ESR 600		UN	1,00	21.467,00	21.467,00
TOTAL								21.467,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezoito dias de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.295 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.844, de 19 de novembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.453.812,44 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02.0052678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	1.532.356,08	
Fonte: 2.502.0000.000 (260) – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	557,50	
Fonte: 2.799.0000.000 (215) – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019– Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	43.630,82	
Fonte: 2.718.0000.000 (2057) – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	10.497,64	
Fonte: 1.706.3110.000 (1601) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	152.010,98	
Fonte: 2.706.3110.000 (2601) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	9.690,81	
Fonte: 1.706.3110.000 (1602) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	140.380,98	
Fonte: 2.706.3110.000 (2602) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	468,91	
Fonte: 1.706.3110.000 (1603) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	6.995,77	
Fonte: 2.706.3110.000 (2603) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	3.441,38	
Fonte: 1.706.3110.000 (1604) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	54.478,50	
Fonte: 2.706.3110.000 (2604) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	4.431,09	
Fonte: 1.706.3110.000 (1605) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	24.494,74	
Fonte: 2.706.3110.000 (2605) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	13.629,93	
Fonte: 1.706.3110.000 (1607) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 20520001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	29.383,89	
Fonte: 1.706.3110.000 (1608) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	427.363,42	
Fonte: 2.706.3110.000 (2608) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 – Exercícios Anteriores				
TOTAL.....				
RS 2.453.812,44				

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, e do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.502.0000.000 (260)	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres – Exercícios Anteriores	RS 1.532.356,08
2.799.0000.000 (215)	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019– Exercícios Anteriores	RS 557,50
2.718.0000.000 (2057)	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores	RS 43.630,82
2.706.3110.000 (2601)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011 – Exercícios Anteriores	RS 152.010,98
2.706.3110.000 (2602)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001 – Exercícios Anteriores	RS 140.380,98
2.706.3110.000 (2603)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001 – Exercícios Anteriores	RS 6.995,77
2.706.3110.000 (2604)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007 – Exercícios Anteriores	RS 54.478,50
2.706.3110.000 (2605)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 – Exercícios Anteriores	RS 24.494,74
2.706.3110.000 (2608)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 – Exercícios Anteriores	RS 427.363,42
TOTAL.....		
RS 2.382.268,79		

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.706.3110.000 (1601)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011	RS 10.497,64
1.706.3110.000 (1602)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001	RS 9.690,81
1.706.3110.000 (1603)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001	RS 468,91
1.706.3110.000 (1604)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007	RS 3.441,38
1.706.3110.000 (1605)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009	RS 4.431,09
1.706.3110.000 (1607)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 20520001	RS 13.629,93
1.706.3110.000 (1608)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009	RS 29.383,89
TOTAL.....		
RS 2.453.812,44		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.847 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ORGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA:	0015 – GESTÃO MUNICIPAL DE FRUTAS E PARQUE DE MÁQUINAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
091	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE MÁQUINAS	Veículos, Máquinas e Equipamentos conservados	Outras Unidades	91
FUNÇÃO: 26 – Transporte SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário				
Meta:		Produto Esperado:		
		Manter a frota de veículos e equipamentos conservados para realização dos serviços rodoviários eficientes, principalmente no que se refere as estradas vicinais do município. Manutenção e melhorias do parque de máquinas.		
		- Reequipar os serviços de máquinas com a aquisição de utilitários, equipamentos, peças em geral e outros bens duráveis;		
		- Manter e conservar a frota de veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade.		
		- Realizar todas as manutenções e serviços necessários para o bom funcionamento de todo parque de máquinas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos).		
		- Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória.		
		- Construção e/ou Reforma da Infraestrutura do Parque de Máquinas.		
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário	Vinculado	TOTAL
		4.782.860,49	2.940.769,23	7.723.629,72

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.844 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.453.812,44 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02.0052678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	1.532.356,08	
Fonte: 2.502.0000.000 (260) – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	557,50	
Fonte: 2.799.0000.000 (215) – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019– Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	43.630,82	
Fonte: 2.718.0000.000 (2057) – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	10.497,64	
Fonte: 1.706.3110.000 (1601) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	152.010,98	
Fonte: 2.706.3110.000 (2601) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	9.690,81	
Fonte: 1.706.3110.000 (1602) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	140.380,98	
Fonte: 2.706.3110.000 (2602) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320001 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	468,91	
Fonte: 1.706.3110.000 (1603) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	6.995,77	
Fonte: 2.706.3110.000 (2603) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 40740001 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	3.441,38	
Fonte: 1.706.3110.000 (1604) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	54.478,50	
Fonte: 2.706.3110.000 (2604) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 19680007 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	4.431,09	
Fonte: 1.706.3110.000 (1605) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	24.494,74	
Fonte: 2.706.3110.000 (2605) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 – Exercícios Anteriores				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	29.383,89	
Fonte: 1.706.3110.000 (1607) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 20520001				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	427.363,42	
Fonte: 2.706.3110.000 (2608) – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 41920009 – Exercícios Anteriores				
TOTAL.....				
RS 2.453.812,44				

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, e do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.502.0000.000 (260)	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres – Exercícios Anteriores	RS 1.532.356,08
2.799.0000.000 (215)	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019– Exercícios Anteriores	RS 557,50
2.718.0000.000 (2057)	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores	RS 43.630,82
2.706.3110.000 (2601)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 30950011 – Exercícios Anteriores	RS 152.010,98
2.706.3110.000 (2602)	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 33320	

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 12/02/2025, para SUINOCULTURA Linha Sanga Curta, s/nº, Zona Rural – Distrito Sede – 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para SUINOCULTURA a ser implantada Linha Sanga Curta, s/nº, Zona Rural – Distrito Sede – 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Rio da Ilha Geração de Energia Elétrica LTDA – Energética Rio da Ilha, inscrita no CNPJ 31.845.342/0001-36 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra Licença Ambiental Simplificada para geração de energia elétrica, localizada na Linha Rio da Ilha, S/N, no município de Catanduvas – PR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.294 Revoga o Decreto 11.060 de 05 de março de 2024 e dá outras providências. Considerando as impropriedades do Decreto 11.060 de 05 de março de 2024, conforme explanado no protocolo 8.141/2020. O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; **DECRETA Art. 1º** Fica revogado o Decreto 11.060 de 05 de março de 2024. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em 18 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 208 Dispõe sobre a alteração para o quantitativo de vagas de estacionamento em hospitais e a não exigência de vaga de estacionamento no acesso de escolas e edificações de uso institucional *alterada a Lei Complementar nº 163, de 14 de agosto de 2019 e dá outras providências.* A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Fica alterado o inciso V, do Art. 104 da Lei Complementar nº 163/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 104. V – hospitais, clínicas e casas de saúde: 1 (uma) vaga para cada 100,00 m² (cem metros quadrado) de área útil.” **Art. 2º** Fica acrescentado o inciso X, ao Artigo 104 da Lei Complementar nº 163/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 104. X - para as edificações destinadas a funcionamento como escola não será exigida vaga de garagem em seu acesso.” **Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, alterando o inciso V e acrescentando o inciso X ao Art. 104 da Lei Complementar nº 163, de 14 de agosto de 2019. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 490/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos de exoneração de cargo protocolados sob n.ºs. 8.172/2024; 8.198/2024. **RESOLVE: Art. 1º** - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3741	ADRIELE MAGRI ZANDONAI	FARMACÊUTICO - TESTE SELETIVO

Art. 2º - Rescindir, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3835	VANESSA MUNIZ OZORIO LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 111/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 19/11/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 288.000,00. Fornecedor 02: AUTOFOD PC VEICULOS LTDA. CNPJ/CPF: 44.335.320/0001-78. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 93.000,00. Fornecedor 03: FAC VEICULOS LTDA. CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 711.800,00. Fornecedor 04: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA. CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 557.000,00. Fornecedor 05: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 26.991.097/0001-35. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 288.000,00. Fornecedor 06: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA. CNPJ/CPF: 24.988.253/0001-83. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 98.499,99. Palotina, 19 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.846 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	
					2024	Meta Física / Valor
091	A	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS	Veículos, Máquinas e Equipamentos Conservados	Outras Unidades	91	7.723.629,72

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 1183/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a empresa GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.563.402/0001-71, com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP nº 80.530-909, Fone: (41) 3350-2720, e-mail: leonardofranceschi@ccivil.pr.gov.br, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO WELDT FRANCESCIII, chefe do departamento de imprensa oficial, portador da cédula de identidade RG nº. 6.232.232-2 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.058.719-70, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE 183/2023, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO COM O “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO” - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 1183/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 e seguintes, iniciando em 27 de novembro de 2024 e encerrando em 26 de novembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços, conforme Memorando nº 4.079/2024 da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Aditivo nº 02):** Referente ao valor estimado pago ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 1183/2023, o mesmo permanece inalterado em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Memorando 4.079/2024, parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 19 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.845 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.758.089,05 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinco centavos), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS	1.758.089,05
Fonte:	1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		RS	1.758.089,05

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02003.9999999999.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS	1.758.089,05
Fonte:	1.799.000.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL.....		RS	1.758.089,05

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.843 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA:	0017 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
095	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Estradas Rurais Conservadas	Km	455

FUNÇÃO: 26 – Transporte **SUBFUNÇÃO:** 782 – Transporte Rodoviário
Meta:
 - Manter, modernizar e implementar as atividades de infraestrutura rodoviária na zona rural do Município;
 - Pavimentar, adequar, recuperar e conservar as estradas rurais municipais;
 - Construção e Reformas de pontes, bueiros e infraestrutura necessária para a trafegabilidade das estradas rurais no município;
 - Pavimentar e sinalizar estradas vicinais;
 - Pavimentação de Pedra Poliédrica, estabilizador de solo, pavimentação em TST nas estradas rurais;
 - Realizar o alargamento de Pontes.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	8.879.089,05	2.503.812,44	11.382.901,49

Art. 2º - Para atender parte do que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PROGRAMA:	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
098	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva Contingência	Outras Unidades	02

FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência **SUBFUNÇÃO:** 999 – Reserva de Contingência
Meta:
 - Suportar passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	41.910,95	0,00	41.910,95

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 488/2024 Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, Homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde, RESOLVE: **Art. 1º** - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação as candidatas abaixo relacionadas, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.734/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 96, 101 e 102/2024. **Técnico de Enfermagem**

Nome	CPF	Clas.	Início funções
Maria Izabel Antonin	398.768.768-13	01 PCD	21/11/2024
ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	697.093.430-68	06	21/11/2024
Vanessa Muniz Ozório Leal	040.948.219-61	07	20/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 18 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 883/2024 – DISPENSA Nº 099/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.864.422/0001-73.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 12.114,38 (DOZE MIL CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31/12/2024. CONTRATADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 19 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS DE CONSUMO, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 082/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR DE Abertura R\$ 194.962,16. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão cotações) ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 06/12/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 06/12/2024 às 09h00min do dia 06/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 06 de dezembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 13 de Novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 126/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 18/11/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS, RAMALHETES E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DAS SOLENIDADES E AMBIENTES INTERNOS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: A C P TEODORO LTDA. CNPJ/CPF: 53.876.295/0001-20. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 98.368,00. Fornecedor 02: EFICÁCIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ/CPF: 17.330.307/0001-53. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 120.224,85. Fornecedor 03: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA. CNPJ/CPF: 06.278.471/0001-42. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 414.477,10. Fornecedor 04: GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ/CPF: 49.457.274/0001-01. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 12.309,60. Fornecedor 05: MERCADO DAS FLORES LTDA. CNPJ/CPF: 46.161.009/0001-85. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 427.881,09. Fornecedor 06: PROCOPI & DAL SASSO LTDA. CNPJ/CPF: 22.256.154/0001-81. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 179.822,45. Palotina, 18 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.297 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.848, de 19 de novembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2678200152.016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	477.500,00
Fonte:	1.700.000.000 (737) - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 959083/2024 - Transferegov.br nº 007600/2024		
TOTAL.....		RS	477.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.700.000.000 (737)	Convênio SPOA/SE/MAPA nº 959083/2024 - Transferegov.br nº 007600/2024	RS 477.500,00
TOTAL.....		RS 477.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 19 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.848 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2678200152.016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	477.500,00
Fonte:	1.700.000.000 (737) - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 959083/2024 - Transferegov.br nº 007600/2024		
TOTAL.....		RS	477.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VAL
-------	-----------	-----